DECRETO Nº 1.865 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2087

Fixa o valor da UNIF-SJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 106, de dezembro de 1990 e duas alterações,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica afixado em R\$31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos), o valor da Taxa UNIF- SJ (Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do rio Preto), para o exercício 2009.
- **Art. 2º** Fica fixado em R\$9,40 (nove reais e quarenta centavos), o valor da Taxa de Expediente para o protocolo do Município, para o ano de 2009.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda